



**Secretaria Municipal
de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE COTIA
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53052/2025

**ATA DE ANÁLISE TÉCNICA, JULGAMENTO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2026, na sede da Secretaria Municipal da Educação de Cotia, situada na Rua Jorge Caixe, nº 306-A, Jardim Nomura, Cotia/SP, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designados pela Portaria nº 070/26, de 18 de maio de 2026, para conclusão da fase de análise técnica, julgamento, pontuação e classificação das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026, instaurado no Processo Administrativo nº 53052/2025, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Programa de Educação em Tempo Integral, em observância à Lei Federal nº 13.019/2014, ao respectivo Edital e à Retificação do Cronograma das Etapas do Chamamento Público.

Registra-se que, conforme Ata de Continuidade da Sessão Pública anteriormente lavrada, em consonância com o cronograma retificado do certame, foram realizados, no período de 19 de maio de 2026 a 21 de maio de 2026, os procedimentos de conferência documental das propostas e análise da regularidade dos documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, nos termos dos itens 8.2 e 8.3 do Edital.

Constou, naquela oportunidade, a habilitação da Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade, bem como a identificação de pendência documental sanável do Instituto Comviver, consistente na apresentação de Ata de Fundação com assinaturas ilegíveis, tendo sido a Organização da Sociedade Civil formalmente notificada para regularização, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos do item 8.3 do Edital.

A Comissão de Seleção certifica que o Instituto Comviver apresentou, tempestivamente, dentro do prazo estabelecido, a documentação necessária à regularização da pendência identificada, mediante reapresentação da Ata de Fundação com assinaturas legíveis, sanando integralmente a inconsistência formal anteriormente apontada, sem alteração do conteúdo da proposta originalmente apresentada, razão pela qual restou definitivamente **HABILITADO** para prosseguimento no certame.

Registra-se, ainda, que as Organizações da Sociedade Civil Associação das Mulheres da Água Espriada, Instituto Global Attitude e Passatempo Educativo permaneceram **INABILITADAS**, por não atendimento aos requisitos documentais obrigatórios previstos no item 5.2 do Edital, motivo pelo qual suas propostas técnicas não foram submetidas à fase de análise, pontuação e julgamento.

Na sequência, em observância ao cronograma retificado e ao disposto nos itens 8.5 e 8.6 do Edital, a Comissão de Seleção procedeu à análise técnica das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil habilitadas, observando rigorosamente os critérios objetivos de avaliação e julgamento previstos no instrumento convocatório, no Termo de referência e demais anexos aplicáveis.



**Secretaria Municipal
de Educação**

A avaliação observou os critérios objetivos de julgamento previstos no edital, sendo as pontuações atribuídas de forma motivada e registradas em parecer técnico próprio, constante dos autos do Processo Administrativo nº 53052/2025.

Após análise técnica individualizada das propostas, restaram atribuídas as seguintes pontuações:

Organização da Sociedade Civil	Portfólio	Plano de Trabalho	Pontuação Total	Classificação
Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade	05 pontos	15 pontos	20 pontos	1º lugar
Instituto Comviver	05 pontos	10 pontos	15 pontos	2º lugar

A Comissão de Seleção registra que a Associação Educacional, Esportiva e Cultural Tryade obteve pontuação máxima nos critérios de avaliação relativos ao portfólio institucional e ao plano de trabalho, totalizando 20 (vinte) pontos, evidenciando pleno atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital e compatibilidade integral da proposta com as diretrizes, objetivos e metodologia exigidos para execução do Programa de Educação em Tempo Integral.

Quanto ao Instituto Comviver, embora demonstrada experiência institucional compatível com o objeto de chamamento, obtendo pontuação máxima no critério de portfólio, o plano de trabalho apresentado recebeu pontuação parcial, totalizando 10 (dez) pontos, conforme justificativas técnicas devidamente motivadas e constantes do parecer técnico integrante dos autos, perfazendo pontuação total de 15 (quinze) pontos.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção JULGA e CLASSIFICA as propostas apresentadas, declarando CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE, por ter obtido a maior pontuação dentre as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, nos termos dos critérios objetivos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

A Comissão de Seleção consigna que o presente julgamento possui caráter preliminar, ficando assegurado às Organizações da Sociedade Civil participantes o direito à interposição de recurso administrativo, na forma e prazo previstos no item 12 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, em observância ao cronograma retificado do certame, facultando-se igualmente a apresentação de contrarrazões pelas interessadas, após o que os autos serão submetidos à deliberação final da Comissão e posterior encaminhamento para homologação pela autoridade competente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Cotia, 28 de maio de 2026.



**Secretaria Municipal
de Educação**

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA Nº 070/26, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Presidente: Patricia Gomes da Cunha Francisco Patricia Francisco

Presidente suplente: Tatiana Maria Brasiliense Tatiana Maria B. dos Santos

Membro titular: Marilisa Batista Pessoa Marilisa Batista Pessoa

Membro titular: Iranay Jurema da Silva Oliveira Reis Iranay

Membro suplente: Isis do Carmo de Oliveira Galdino Isis Galdino

